



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, sn , - Bairro Vila Martins - CEP 63560000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA G10 SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA, com sede na CE-060, Km 332, Estrada Acopiara-Mombaça, S/N, Bairro Vila Martins, CEP 63.560-000, na cidade de Acopiara/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria Nº 1179/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2042966, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G10 SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.594.830/0001-02, sediada na Avenida Santos Dumont, nº 6740, Sala 1415 - Torre B, Bairro Cocó, CEP: 60.192-022, em Fortaleza - CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **GLEIZER ANDRADE NOJOSA**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23260.000792/2024-32 e 23848.001573/2024-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90004/2024 (UASG 158314) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 27/05/2026 até 27/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e o Reajuste do valor do contrato com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, em conformidade com sua Cláusula Sétima e com o art. 6º, LVIII; art. 25, §§ 7º e 8º; art. 92, V e §§ 3º e 4º da Lei 14.133 de 2021.

1.2. O objeto do contrato é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado por meio de fibra óptica ponto a ponto, inclusive instalação e suporte técnico especializado, para atendimento do IFCE - campus de Limoeiro do Norte e demais órgãos participantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Planilha com REAJUSTE — Contrato nº 07/2025									
Grupo	ITEM	ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL (12 MESES)
2	4	IFCE Acopiara	Fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica	26506	mbps	2.400	R\$ 2,59	R\$ 6.216,00	R\$ 518,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26405/158969;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231575;
- IV) Elemento de despesa: 3390.40/13;
- V) Plano interno: L20RLP3500N; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000022;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 27/05/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE (SEI/IFCE) e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.

Acopiara - CE, 07 de maio de 2026.

KELVIO FELIPE DOS SANTOS
Representante legal do CONTRATANTE

GLEIZER ANDRADE NOJOSA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Rivelino Alexandre de Sousa
- 2- Jhony Rocha da Silva



Documento assinado eletronicamente por **G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA registrado(a) civilmente como GLEIZER ANDRADE NOJOSA, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 07:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 08/05/2026, às 10:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Alexandre de Sousa, Testemunha**, em 08/05/2026, às 13:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhony Rocha da Silva, Técnico em Tecnologia da Informação**, em 08/05/2026, às 14:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8744836** e o código CRC **D612A7CC**.